



QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.3/2021 - PMI-INEX

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.3/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº13.898.075/0001-83, com sede na AVENIDA SESQUECENTENARIO, SN, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Sra. **LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2553869 4ª via PC/PA e CPF nº 394.751.589-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 67, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº **83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O presente termo aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.3/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA) do Contrato Nº **010.3/2021-PMI-INEX**, proveniente da INEXIGIBILIDADE Nº010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2025.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 106/2024
Contratante

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF